

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RENATA SOARES BATISTA COSTA 05370533105

NIRE 52.8.0218462-9 em 03/03/2015 - CNPJ nº 21.965.185/0001-49

C.M.A.-30
F.S. nº 21

Folha 1/5

Peço presente instrumento particular de ALTERAÇÃO de Empresário Individual.

RENATA SOARES BATISTA COSTA, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.086.429, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás em 14.08.2011 e do CPF nº 053.705.331-05, residente e domiciliada na Rua 300, s/nº, Quadra 19, Lote 09, Bairro: Setor Sul I, Uruaçu - Goiás, CEP: 76400-000, filha de José Carlos Costa e Adisônia Soares Batista Costa, nascida aos 27 dias do mês de fevereiro de 1997 em Gurupi - TO, titular da empresa **RENATA SOARES BATISTA COSTA 05370533105**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 57, Quadra 10, Lote 02, Bairro: Centro, Uruaçu - Goiás, CEP: 76400-000, devidamente registrada na Junta Comercial de Goiás, sob o NIRE nº 52.8.0218462-9, por despacho dia 03 de março de 2015, e inscrita no CNPJ sob nº 21.965.185/0001-49, RESOLVE, assim na melhor forma de direito ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, como segue:

CLAUSULA 01 - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:

A partir desta data, a empresária resolve alterar o nome empresarial para **RENATA SOARES BATISTA COSTA**.

CLAUSULA 02 - DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA:

A partir desta data, a empresária resolve alterar o nome de sua fantasia para **ZÉ LAR MÓVEIS E ELETRO**.

CLAUSULA 03 - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

A partir desta data, a empresária resolve alterar o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), detido, em sua totalidade, pela titular **RENATA SOARES BATISTA COSTA**. O aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE FERREIRA

Avenida Santana, s/nº, Quadra 22, Lote 03 - Térreo - Bairro: Centro, Uruaçu - Goiás
CEP: 76400-000 telefones.: 62.357-2960/5494 Email contabilidadeferreira@gmail.com

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RENATA SOARES BATISTA COSTA 05370533105

NIRE: 52.11.02110462-9 em 03/03/2015 - CNPJ nº 21.965.185/0001-49

Folha 2/6

CLÁUSULA 04 - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

Estando a empresária RENATA SOARES BATISTA COSTA, já qualificada, justa e decidida, resolve, neste ato, promover a **CONSOLIDAÇÃO** e/ou **REEDIÇÃO** e **ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Instrumento Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 -2 Código Civil Brasileiro, tendo em vista as alterações deliberadas nos itens supracitados, como segue:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CLÁUSULA 01 - DO NOME, SEDE, FORO E NOME DE FANTASIA:

A empresa adota a denominação social de **RENATA SOARES BATISTA COSTA** e o nome de fantasia **ZÉ LAR MÓVEIS E ELETRO**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 57, Quadra 10, Lote 02, Bairro: Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76400-000. Tendo seu foro à comarca de Uruaçu, Estado de Goiás, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 02 - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A empresa para consecução de seus objetivos sociais poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 03 - DO OBJETO SOCIAL:

A empresa tem como objeto social o **Comércio varejista de artigos usados - Comerciante de artigos usados; Comércio varejista de móveis - Comerciante de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de colchoaria - Comerciante de artigos de colchoaria.**

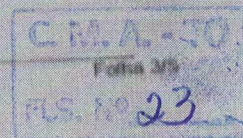
CLÁUSULA 04 - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social registrado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular **RENATA SOARES BATISTA COSTA**.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RENATA SOARES BATISTA COSTA 05370533105

NIRE: 52.8.0218962-9 em 03/03/2015 - CNPJ nº 21.985.106/0001-40



CLAUSULA 05 - DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR:

A luz dos artigos 966 a 968 do Código Civil, a responsabilidade da empresária individual é solidária e ilimitada.

CLAUSULA 06 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:

A empresa, constituída por prazo indeterminado, iniciou suas atividades em 03 de março de 2015.

CLAUSULA 07 - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da Empresa é exercida por sua titular **RENATA SOARES BATISTA COSTA** que fará uso do nome empresarial, podendo abrir e movimentar contas bancárias; fazer aplicações financeiras e resgatá-las; alienar ou adquirir bens móveis para uso, consumo ou aplicação nos serviços; aceitar ou endossar títulos; receber, dar ou exigir quitação, depositar; representar a empresa ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e praticar, enfim, todos os atos de interesse da empresa e necessários ao desenvolvimento do objeto social, inclusive outorgar procurações para fins judiciais, fiscais ou comerciais, sendo a responsabilidade da titular solidária e ilimitada.

Parágrafo Único - A titular poderá designar administradores não titular, via ata ou documento apartado, onde serão estabelecidas suas atribuições, responsabilidades, forma de remuneração e prazo do mandato.

CLAUSULA 08 - DA RETIRADA "PRÓ - LABORE":

A empresária, Administradora fará jus uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", que poderá variar de acordo com a situação da empresa, respeitando a legislação tributária e previdenciária em vigor.

CLAUSULA 09 - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a empresária - administradora procederá à elaboração do balanço patrimonial, balanço de resultado e demais demonstrativos contábeis e relatórios exigidos pela legislação civil ou fiscal, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados, podendo, todavia, no caso de lucros, optarem pela formação de reservas de lucros e/ou incorporação ao capital social ou compensar os prejuízos nos exercícios futuros.

CLAUSULA 10 - DA DECLARAÇÃO DA TITULAR:

A empresária - Administradora **RENATA SOARES BATISTA COSTA** declara, sob as penas da Lei.

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE FERREIRA

Avenida Santana, s/nº, Quadra 22, Lote 03 - Térreo - Bairro: Centro, Uruaçu - Goiás
CEP: 76400-000 Telefones : 62.357-2960/5494 Email contabilidadeferreira@gmail.com

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RENATA SOARES BATISTA COSTA 05370533105

NIRE 52.8.0218462-9 em 03/03/2015 - CNPJ nº 21.965.185/0001-49

Folha 4/5

§ 1º - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, em qualquer parte do território nacional;

§ 2º - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002 c/c art. 37 da Lei nº 8.934/1994).

O presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual, lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da empresária, ora presente e que a mesma assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Uruaçu - Goiás, 10 de Junho de 2020.

Assinado Digitalmente

RENATA SOARES BATISTA COSTA
Empresária

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

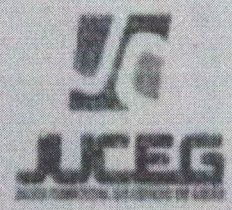
Certificamos que o ato da empresa RENATA SOARES BATISTA COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06370533105	RENATA SOARES BATISTA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Certificamos que a Documentação
Apresentada CONFERE COM A
ORIGINAL
 Data: 06 / 12 / 2020

 Servidor Membro da CPL

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 11:16 SOB Nº 20200613406.
PROTÓCOLO: 200637406 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001863578 NIRE: 52802184629.
RENATA SOARES BATISTA COSTA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/07/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

C.M.A. - 30
FLS. Nº 26

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



RENATA SOARES B. COSTA

CPF: 053.705.331-05

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

BRASIL
Receita Federal

CPF

053.705.331-05

Nome: RENATA SOARES BASTOS COSTA

Nascimento: 27/03/1987

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Certificamos que a Documentação
Apresentada CONFERE COM A
ORIGINAL

Data: 06 / 12 / 2024

Servidor Membro da CPL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE URUAGU-GO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. Dou Fé. Série: 05-011502230918316-000240

Consulte este site em: <http://www.cartorio2ooficiouruagu.go.gov.br>

Uruaçu - GO, 25 de fevereiro de 2015.

Em Teste de Verdade.

Geroliza Carvalho de Oliveira - Escrivente Autorizada

VALDEZ FALCÃO O. FERREIRA MACIELA

CPF: 05370533105

RENATA SOARES BASTOS COSTA

CPF: 05370533105

RENATA SOARES BASTOS COSTA

CPF: 05370533105

RENATA SOARES BASTOS COSTA

CPF: 05370533105

RENATA SOARES BASTOS COSTA

CPF: 05370533105

BRASIL

CPF

053.705.331-05

Nome: RENATA SOARES BASTOS COSTA

Nascimento: 27/03/1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.965.185/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RENATA SOARES BATISTA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZE LAR MOVEIS E ELETRO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 57	COMPLEMENTO QUADRA 10, LOTE 02
--	---------------------	--

CEP 76.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO URUACU	UF GO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeferreira02@gmail.com	TELEFONE (62) 3357-5834
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 10:12:49 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C.M.A. - TO
FLS. Nº 28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATA SOARES BATISTA COSTA
CNPJ: 21.965.185/0001-49

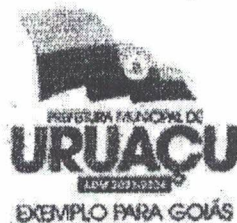
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:12 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **0233.CF83.B1AB.F852**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE URUACU
ESTADO DE GOIAS



ALVARÁ DE LICENÇA 2021

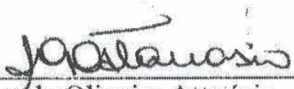
Número: 01683

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do MUNICÍPIO DE URUACU, no uso de suas atribuições legais, concede à **RENATA SOARES BATISTA COSTA, ALVARA DE LICENÇA**, para exercer suas atividades, **ENQUANTO** satisfazer às exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 01 - **Inscrição Municipal:** 993051619
- 02 - **Razão Social:** RENATA SOARES BATISTA COSTA
- 03 - **Nome Fantasia:** ZE LAR MOVEIS E ELETRO
- 04 - **CPF/CNPJ:** 21.965.185/0001-49
- 05 - **Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 57, QD. 10, LT. 02, QUADRA 10, LOTE 02, CENTRO
- 06 - **Início das Atividades:** 03/03/2015
- 07 - **Responsável pela Empresa:**
- 08 - **Número de Funcionários:** 3
- 09 - **Válido até:** 31/12/2021
- 10 - **Emitido Por:** GERSON JEUVA NE RIBEIRO MICLOS
- 11 - **Atividade Principal:** COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELET E EQ ÁUDIO E VÍDEO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

12 - **Certificado do Corpo de Bombeiro:** Nº 31257/21 **Válido até:** 11/02/2022

Uruaçu/GO, 01/12/2021



Nádia Gomes de Oliveira Atanásio
Superintendente de Receita e Fiscalização.

DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.965.185/0001-49
Razão Social: RENATA SOARES BATISTA COSTA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS N 57 QD 10 LT 02 / CENTRO / URUACU / GO /
76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

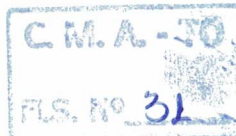
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111602174872524420

Informação obtida em 19/11/2021 09:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: RENATA SOARES BATISTA COSTA 05370533105

CPF/CNPJ: 21.965.185/0001-49

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº57, QD. 57, LT10, 02 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** URUAÇU-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 41461 - 1	
Emitido em: 19/11/2021	
Validade: 19/12/2021	
Impresso em: 19 de novembro de 2021	
Código Verificador: EDWXFfSRyUWu	



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

C.M.A. - TO
FLS. Nº 32

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29832870

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
RENATA SOARES BATISTA COSTA**

**CNPJ
21.965.185/0001-49**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

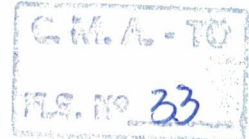
VALIDADOR: 5.555.439.151.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 9:9:22:4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENATA SOARES BATISTA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.965.185/0001-49

Certidão n°: 54277481/2021

Expedição: 19/11/2021, às 09:07:10

Validade: 17/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATA SOARES BATISTA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.965.185/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.